



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Benedito José do Couto;  
Secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos nove dias do mês de setembro, do ano dois mil e treze, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Benedito José do Couto; Secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares, a Sétima (7ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sexta (16ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 7 (sete), de 2013, de Sessão Extraordinária. Às 21h27, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Benedito José do Couto (01), Cinoê Duzo (02), Daniel Gasparini dos Santos (03), Daniela Dalben Mota (04), Dayane Amaro Costa (05), João Antonio Pires Gonçalves (06), Jorge Setoguchi (07), Laércio Rocha Pires (08), Leonardo David Zaniboni (09), Luís Roberto Tavares (10), Luiz Antônio Guarnieri (11), Luzia Cristina Côrtes Nogueira (12), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (13), Márcia Róttoli de Oliveira Masotti (14), Professora Maria Helena Scudeler de Barros (15), Osvaldo Aparecido Quaglio (16) e Waldemar Marcurio Filho (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já citada



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Resolução, convidou o Vereador Luís Antônio Guarnieri para que procedesse a leitura de um Salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, para apreciação, **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno: 1. Projeto de Lei nº 111, de 2013**, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre incorporação, ao perímetro urbano do Município de Mogi Mirim, de área de terreno de propriedade de Whouse Serviços Administrativos Ltda. ME, e dando outras providências, objetivando a implantação de condomínio industrial”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. Para discutir a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, explicando que o projeto tinha por objetivo a autorização da Câmara, para que o Prefeito incluísse, no perímetro urbano do Município, trecho de área, pertencente à empresa Whouse ME. A Vereadora explicou, que em março de 2014, iniciar-se-iam as obras para duplicação de da Rodovia SP – 147, onde se localizava a área, e que, justamente, na presente data, fora realizada reunião com o Diretor de Projetos da Concessionária Intervias, Nelson Machado, presentes os Vereadores Osvaldo Quaglio, Laércio Pires e Luís Guarnieri. “Gostaria de relatar, que em março do próximo ano, a Intervias pretende iniciar a duplicação desse trecho da SP -147 e, durante a nossa reunião, hoje, discutimos os trevos de acesso à rodovia, pois fomos procurados pelos lindeiros rurais da região, e a Agência Reguladora – ARTESP pede que todos os lindeiros, que tenham pretensão de acesso industrial, ou rural, discutam os acessos de aceleração e desaceleração junto à concessionária, porque os acessos não são obrigação da concessionária, e o acesso dessa empresa, lindeira à rodovia, não consta no projeto de lei do Prefeito, portanto, deixo minha manifestação daquilo que ouvimos hoje, do próprio diretor da Intervias, de que o acesso deve ser executado antes do início da duplicação, prevista para março de 2014”, aclarou a Vereadora do PSDB. “Pelo trecho,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

trafegam oito mil veículos/dia; será feita uma grande desapropriação de área, para interligação com o Anel Viário Jamil Bacar e eu esclareço, então, que a Whouse deve fazer da forma como a duplicação permite e exige, para os acessos de aceleração e desaceleração”, frisou a Edil, encerrando sua fala. O Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio também discutiu o projeto de lei, destacando que a matéria era de grande importância para a cidade, que daria a ela seu voto favorável, todavia, enfatizou a questão dos acessos, assunto abordado pela colega de partido, ratificando que a implantação dos acessos não era obrigação da Concessionária Intervias. “O diretor Nelson Machado, que esteve aqui, hoje, explicou-nos que o acesso industrial não é obrigação da Intervias e esse projeto, em discussão, não prevê que a construção do acesso de aceleração e desaceleração seja obrigação de Whouse e, se os proprietários do condomínio industrial não fizerem o acesso, o Município arcará com esta construção, porque a Intervias foi categórica neste sentido, de que não é sua obrigação”, expôs, concluindo sua fala. Também comentou sobre a matéria a Vereadora Luzia Cristina C. Nogueira, que frisou a importância do projeto, porém cobrou uma política industrial da atual administração. “Eu não percebo qual é a política industrial da atual administração, no sentido de que esse projeto é muito importante, mas não basta buscar áreas, quando as indústrias não conhecem qual a real política de industrialização e captação de empresas do Município, política que estimule a vinda das empresas para Mogi Mirim, porque tudo é questão de competição e o empresário vai atrás de onde é melhor para ele, em termos financeiros, logísticos e de produtividade, logo, é necessário sabermos qual política é essa”, pormenorizou, finalizando; (colocado a votos em Sessão de hoje, Turno Único, a Casa aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 111/2013, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Senhor Prefeito Municipal); **2. Projeto de Lei nº 114, de 2013**, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, criando o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Município de Mogi Mirim – CGPPP/MM e autorizando o Poder Executivo a instituir o Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPM”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Parecer conjunto das Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento. Emenda Aditiva da Vereadora Luzia C. C. Nogueira. Fez uso da palavra o Vereador João Antonio Pires Gonçalves, solicitando, conforme os Artigos 155, V e 166, Parágrafo Único, Destaque de Votação para a Emenda Aditiva de autoria da Vereadora Luzia C. C. Nogueira, o que foi aprovado, unanimemente, pelo Plenário. Para comentar a emenda, fez uso da palavra a autora, Vereadora Luzia C. C. Nogueira. A Vereadora destacou que educação, saúde e seguranças eram áreas de responsabilidade do Estado, porque era o Setor Público quem deveria arcar com tais prioridades, deter ‘as rédeas da situação’, e que, dividindo tal responsabilidade com parceiros, os Vereadores não teriam conhecimento de como ocorreriam essas parcerias, portanto, a Vereadora pediu aos colegas que tomassem ciência da responsabilidade. “Eu acredito que as parcerias público-privadas não deveriam ocorrer na área da segurança, na área da educação e na área da saúde, para não se estender, não se perder e não termos resultados negativos”, concluiu. A seguir, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, que salientou ser a modalidade de Parceria Público-Privada – PPP um novo instrumento, não muito conhecido da administração municipal, e que, justamente, isto a preocupava. “Sei que a primeira PPP da Prefeitura de São Paulo foi feita depois de dois anos de negociações, portanto, eu peço para fazermos esse novo instrumento de forma mais lenta e, através da emenda da Vereadora Luzia, poderemos aguardar um pouco, para observarmos o processo, porque conceder ao Prefeito este instrumento, na totalidade, eu analiso como desafio e risco muito grandes, quando poderíamos ir mais devagar, para acompanharmos as PPPs nas UBSs, nas creches, na habitação e no meio ambiente”, detalhou, concluindo sua participação. Para responder às Vereadoras, fez uso da palavra



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o Vereador Leonardo David Zaniboni, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, aclarando que nenhuma autorização específica estava sendo votada, no projeto em tela, mas apenas a autorização geral para o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, apenas legalizando o Município a celebrar parcerias. “Futuramente, cada parceria será votada unitariamente, virá um projeto específico para cada parceria que se pretenda celebrar e o projeto apenas legaliza o Município para que possa firmar as PPPs, portanto, não há o porquê de ser contra a matéria, pois nada está especificado aqui e, quando o projeto específico para cada parceria chegar, veremos e analisaremos cada um”, deslindou. EM DESTAQUE DE VOTAÇÃO A EMENDA ADITIVA, de autoria da Vereadora Luzia C. C. Nogueira; (submetida a votos em Sessão de hoje, Turno Único, a Casa aprovou, por onze (11) votos contrários a cinco (05) votos favoráveis, a Emenda Aditiva, da Vereadora Luzia Nogueira, ao Projeto de Lei nº 114/2013, do Prefeito de Mogi Mirim). Prosseguindo com a discussão do Projeto de Lei nº 114/2013, fizeram uso da palavra, respectivamente, os Vereadores Osvaldo Aparecido Quaglio e Waldemar Marcurio Filho, ambos justificando seu voto contrário à Emenda Aditiva da Vereadora Luzia Nogueira, haja vista as explicações que haviam sido concedidas pelo Vereador Leonardo Zaniboni, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, que afirmara cada Parceria Público-Privada seria analisada de forma exclusiva, com projetos específicos para cada intenção; (submetido a votos em Sessão de hoje, Turno Único, a Casa aprovou, por quinze (15) votos favoráveis a um (01) voto contrário, o Projeto de Lei nº 114/2013, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Senhor Prefeito Municipal); EM SEGUNDO TURNO: “**ex-vi**” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno: 3. Projeto de Lei Complementar nº 09, de 2013, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a criação de cargo efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e dando outras providências”; (submetido a votos em Sessão de hoje, Segundo (2º) Turno, a Casa aprovou,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

unanimemente, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2013, da Mesa da Câmara Municipal); (à sanção do Senhor Prefeito Municipal); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 4. Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 207/06, que estabelece o Estatuto do Magistério Público Municipal”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Emenda Substitutiva da Vereadora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti; (colocado a votos em Sessão de hoje, Primeiro (1º) Turno, a Casa aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2013, do Prefeito Municipal e Emenda); (à “Ordem do Dia” da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) Turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**" e, conforme § 2º, do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Como os Vereadores Cinoê Duzo, Luzia Cristina C. Nogueira, Waldemar Marcurio Filho, Osvaldo Aparecido Quaglio, Márcia Róttoli de Oliveira Masotti, Luís Antonio Guarnieri, Daniel Gasparini dos Santos, Jorge Setoguchi, Laércio Rocha Pires e Daniela Dalben Mota, desistissem da palavra, fez uso da mesma o Vereador Luís Roberto Tavares, apenas para reforçar a todos os Vereadores o convite feito, para curso de Parcelamento do Solo Urbano, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2013, no Rádio Hotel Serra Negra, em Serra Negra, ministrado pelo professor Dr. José Carlos Macruz, Mestre em Urbanismo e consultor da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente, Vereador Benedito José do Couto agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 21h53, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM